



DECRETO N.º 4204/2024
de 31 de Julho de 2024

Abre crédito suplementar por superávit financeiro, autorizado pela Lei Municipal N°2249/2024, de 02 de julho de 2024.

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal N°2249/2024, de 02 de julho de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por superávit financeiro no valor de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2024, na seguinte classificação:

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamento: 08.01 – FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Classificação: 10.301.0007.2.048 Manutenção das Atividades na Atenção Básica

Conta Despesa: 3052

Fonte Recurso: 1621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Desdobram: 4011 Atenção Básica - PIES / Núcleo de Apoio a Atenção Básica - NAAB / Oficinas Terapêuticas

Elem. Despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC...PESSOA JURÍDICA.....R\$ 42.000,00

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamento: 08.01 – FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Classificação: 10.301.0007.2.055 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde

Conta Despesa: 538

Fonte Recurso: 1621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Desdobram: 4293 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

Elem. Despesa: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 50.000,00

Estado do Rio Grande do Sul
Gabinete do Prefeito



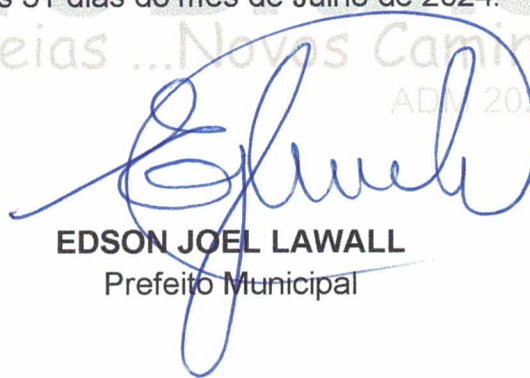
Art. 2º – Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no **Artigo 1º**, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2023, nas seguintes fontes de recurso:

Fonte	Desdobram:	Recurso	Valor em R\$
1621	4011	Atenção Básica - PIES / Núcleo de Apoio a Atenção Básica - NAAB / Oficinas Terapêuticas	42.000,00
1621	4293	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	50.000,00
TOTAL GERAL			92.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 31 dias do mês de Julho de 2024.

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal

Visite nosso site: www.pmcerrobranco.rs.gov.br

Avenida 12 de Maio, 370, Centro, CEP: 96535-000 Cerro Branco/RS
Telefone: (051) 37251200 ou 3725-1021 e-mail: gabinete@pmcerrobranco.rs.gov.br